

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 27/04/2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES AIRTON CAMARGO, GILMAR SIMÃO GAITKOSKI, JOÃO AGUILAR NETO, JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA, JULIO CESAR LEME DA SILVA, LEONARDO MION, LUIZ AMÉLIO BURGARELLI, MARIO SEIBERT, MARCOS SOTILLE DAMACENO, NELSON FERNANDO PADOVANI, OSMAR BISPO SANTOS, OTTO DOS REIS FILHO, PAULO DILETO BEBBER, PAULO TONIN E PEDRO MARCONDES RIOS LIMA, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário até o término dessa legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa do Recadastramento dos Eleitores, e com isso agregar apoio do Poder Judiciário e Entidades Representativas na busca de ações públicas visando o recadastramento dos eleitores e o alistamento de novos títulos, visando alcançar um número superior a 200 mil eleitores, elevando o Município de Cascavel ao patamar de uma legítima Região Metropolitana do Estado do Paraná

Art. 2º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 27 de abril 2011.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente